

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

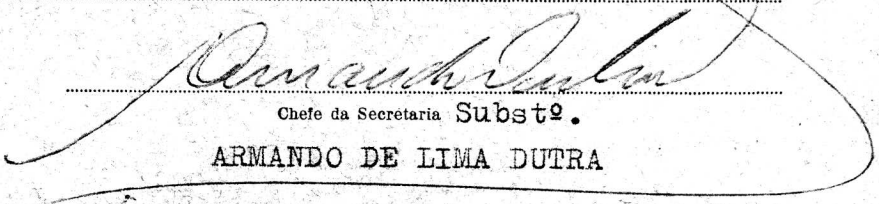
24 / 07 / 77 às 13:00h.
Em 04 / 07 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. Nº 273/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
GUILHERME TENEDINI
contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL


.....
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO:FGTS...A calcular

2/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Estado de Mato Grosso
Protocolo N.º 273 / 77
Em 04 / 07 / 77

Proc. N.º 273/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
GUILHERME TENEDINI

(Reclamante)

Professor solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. em Vila Arco Verde, CARLOS BARBOSA portador da C. P. - N.º

96795 Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Av. Duque de Caxias, s/nº, SALVADOR DO SUL
(Rua e número)

DECLAROU QUE

Trabalhou para a reclamada desde 20.03.74 até dia 09 de fev. de 1977, quando foi despedido "sem justa causa".

Percebia o salário de R\$905,08 mensais, no cargo de Agente Tributário, cargo que ocupou desde 08 de janeiro de 1975.

Não recebeu as guias de FGTS, na despedida, que vem reclamar:

- 1.- GUIAS DO FGTS, código 01.....

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 27 de julho, às 13 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Guilherme Tenedini
GUILHERME TENEDINI

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mbn.



SECRETADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not. a recda. e ao INPS, através do Sr. Of. Justiça Subst. Dou 16.

Montenegro, 04 de 07 de 1941

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Montenegro

Proc.nº 273/77

Rcte:GUILHERME TENEDINI

Reda:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

I. M. P. S.
07 JUL 1977
MONTENEGRO

Luz 200 - 000.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

A_gente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notifi-
cado de que foi ajuizada uma ação trabalhista
nesta JCJ em que tem como objeto o FGTS,tendo si
do designada audiência para o dia 27 de julho de
1977,às 13:00 horas.

Montenegro,04 de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria,Substº.



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retre, estive no dia de hoje no herá -
rio das 14:00 horas, à rua João Pessea, esquina Olave
Bilac sende aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessea de -
SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o
mesmo assinado a contrafe.

Montenegro, 07 de julho de 1977

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
10

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 273/77

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GUILHERME TENEDINI

Reclamado PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro -RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de julho/1977, às treze (13:00), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 04 de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Assinatura
RJCHES
RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem 07/julho, à tarde, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, na pessoa de sr. prefeito, sr. RENATO JOSE CHIES, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de julho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - substº

JUNTADA

Faço juntada n/ data da ata
de audiência que segue

Em 27 de julho de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




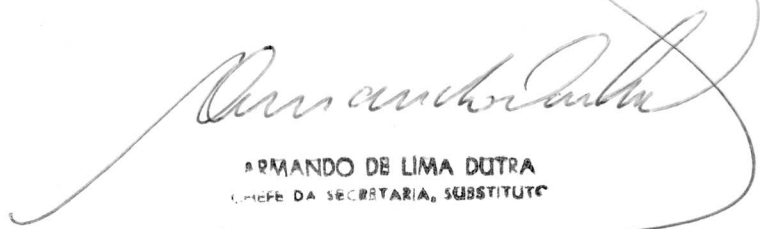
PROCESSO N.º 273/77

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GUILHERME TENEDINI, RECLAMANTE, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteada a entrega das guias do FGTS, código 01. Ausentes as partes. Em face da ausência do reclamante, determinou o Sr. Presidente o ARQUIVAMENTO da presente reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$169,00 calculadas sobre Cr\$ 2.000,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO


Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 07 de 1977



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO